

Vitória (ES), segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

**RESUMO DO TERMO
ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO Nº 069/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

OBJETO: Conforme justificativa técnica constante do processo referenciado, fica suprimida a importância de R\$ 322.720,00 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais), correspondente a 29,94% do valor global do contrato. Serão prorrogados os "Serviços de manutenção preventiva-programada e corretiva de Data Center" e exclusivamente os "Serviços sob demanda" de Fornecimento de Baterias PWHR 12-390 e Substituição de baterias PWHR 12-390 e reconfiguração do no-break. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 02/07/2021 e com término previsto para 02/07/2022 com suplementação de valor de R\$ 755.280,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais, conforme valor original do contrato. Fica acertada entre as partes a renúncia parcial de 42,653% ao reajuste contratual devido em relação ao item 1 do Edital - "Serviços sob demanda para o Data Center", com aplicação imediata do percentual de 19,58%.

Fica acertada entre as partes a renúncia parcial de 79,823% ao reajuste contratual devido em relação ao item 2 do Edital - "Serviços de manutenção preventiva-programada e corretiva de Data Center", com aplicação imediata do percentual de 6,889%.

REF. PROCESSO: 2021.008092.

Vitória, 05 de julho de 2021.

PATRICK BARBOSA DA SILVA

Gerente de Tecnologia da
Informação da CESAN

Protocolo 683349

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -**

**RESUMO EDITAL Nº 011, DE 05 DE JULHO DE
2021.**

Processo de seleção e classificação para ingresso de alunas em cursos on-line de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES Mulher/Agenda Mulher - 2ª Oferta".

A SECTIDES torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES Mulher". As inscrições estarão abertas no período de **06/07/2021 a 13/07/2021** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O Edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 05 de julho de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento
Econômico - SECTIDES

Protocolo 683313

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4600209314-1

Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 4600209314-1

Forma de Contratação: Previsto no Art. 81 da Lei 13.303/16

Contratado: DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17.579.459/0001-94

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 2 (dois) meses, passando este a findar-se em 04/09/2021, além de incluir a cláusula da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no referido contrato.

Valor: -

Vigência: 01/08/2020 a 04/09/2021

Fonte: 4401000099

**Paulo Augusto Rodrigues Ribeiro
Gerente de Aquisições e Vendas de Gás
Natural**

**Antonio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico**

Protocolo 683210

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito
Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 065, DE 02 DE
JULHO DE 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15 da Lei Complementar 731/2013, buscando resguardar os direitos fundamentais e a igualdade de participação em processos seletivos, no sentido de equidade, e reconhecendo a necessidade de mitigar eventuais prejuízos causados a grupos de reconhecida discriminação social como raça, gênero, deficiência e renda, através de ações afirmativas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Interna de Diversidade**, específica e permanente, para consultoria, discussão, avaliação e validação de documentos relacionados a políticas afirmativas aplicadas na FAPES, com a seguinte composição:
Coordenadora: Ana Ivone Salomon Marques.
Membros: Rodrigo Bonomo Guimarães; Samantha Nepomuceno Gonçalves; Geanderson Campos Costa; Larissa Maria Zimnoch.

Art. 2º A comissão terá como principais atribuições:
I. Prestar consultoria à FAPES em relação a direitos fundamentais, políticas de afirmação, diversidade social e cultural, estatísticas, legislações, decretos, definições, entre outros temas relacionados a grupos de reconhecida discriminação social.

II. Discutir políticas de inclusão social e cultural e propor inclusões ou modificações em documentos elaborados pela FAPES, levando em consideração a legislação vigente, as estatísticas sociais e os objetivos definidos pelos gestores.

III. Avaliar informações prestadas em documentos como autodeclarações, laudos médicos, certificados de reabilitação, comprovantes de cadastramento em programas sociais, entre outros, e validar tais documentos de acordo com regras pré-definidas em legislações e decretos vigentes.